

PORTARIA Nº 04/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Instala a Comissão de Relacionamento Acadêmico e Estudantil, define suas responsabilidades, nomeia seus Coordenadores e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região, no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno do Conrerp 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão de Relacionamento Acadêmico e Estudantil do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região, que terá como objetivo aproximar as Instituições de Ensino Superior (IES) da gestão do Conrerp 2ª Região, reconhecendo a importância dessa parceria com o Órgão de registro profissional. As responsabilidades da comissão são:

I – Criar atividades práticas e competentes com o objetivo de estabelecer um trabalho contínuo sobre a relevância do registro profissional e para a graduação e profissão de Relações Públicas com o objetivo de estabelecer parcerias Público Privada.

II - Realizar palestras, visitas e reuniões com alunos e coordenadores de curso de Relações Públicas ao menos duas vezes ao ano.

III – Apoiar e cancelar eventos acadêmicos, pesquisas e eventos institucionais para desenvolvimento do conhecimento da área.

IV – Desenvolver ações estratégicas para dar sustentabilidade ao registro profissional.

Art. 2º – de responsabilidade dos coordenadores nomeados nesta Portaria a prestação de contas das atividades mensais e anuais, sempre que solicitada pela diretoria do Conrerp 2ª Região.

Parágrafo único – Os coordenadores devem zelar e promover a sustentabilidade financeira das atividades propostas.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, serão nomeados como coordenadores dos Conselheiros:

- Carla Testa – CONRERP/2ª – 4611;
- Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti – CONRERP/2ª – 2687.

Art. 4º - A Coordenação poderá criar ou formar grupos de voluntários necessários para a concretização do plano de ação da Comissão.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789